

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 10.979/37

MM/MLB.

20

VISTAS A RECLAMAÇÃO os autos deste processo em que Arlindo Ornelas de Souza, médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo, reclama contra a sua demissão;

RELATÓRIO

Vítima de um acidente em serviço, ficou o reclamante 14 meses sem trabalhar. Internado em hospital por conta própria, limitou-se a Caixa a financiar o tratamento, a título de empréstimo, aos juros de 6% ao ano. Retornando ao trabalho após aquele período, o, tendo em vista o seu estado de saúde e as dificuldades impostas pela administração da Caixa, resolveu ele protestar por meio de cartas, o que acarretou sua dispensa por medida disciplinar.

Assim, reivindica o reclamante:

- 1º) o pagamento das despesas feitas com o seu tratamento;
- 2º) a reintegração no cargo que ocupava;
- 3º) o recebimento dos vencimentos deixados de perceber durante o período em que esteve afastado do serviço, em virtude do acidente sofrido.

Isto posto e

CONSIDERANDO que, quanto ao pagamento das despesas feitas com o seu tratamento, sendo o réclamante médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões, não se lhe aplicam o Dec. nº 24.637, de 10 de Julho de 1934;

CONSIDERANDO que, no tocante à reintegração plei-

tenda, não contando o interessado dez anos de serviço, e tendo a sua demissão se verificado por medida disciplinar, nenhum direito lhe assiste à reintegração em causa;

CONSIDERADO, também, que quanto à terceira reivindicação, em nenhum dispositivo legal encontra apoio a pretensão do reclamante;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar improcedente a presente reclamação.

Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1938.

a) Francisco Barbosa Rezende Presidente

a) Alvero Corrêa da Silva Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

REGISTRO DE OFICIAL

5 9 7